



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Princesa Isabel, n.º 410, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP n.º 50.050-450.

PARECER N.º _____/21

Análise da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** sobre o Projeto de Lei n.º 106, de 23 de março de 2021. A medida, apresentada pela Excelentíssima Vereadora **ANDREZA ROMERO**, “obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no Município do Recife, a adotar[em] medidas de auxílio à mulher em situação de risco”. **No mérito, pela APROVAÇÃO.**

PARECER N.º _____/2021

DATA: 19/11/2021

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 106, de 23 de março de 2021.

AUTORA DO PROJETO: ANDREZA ROMERO.

EMENTA: “Obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no Município do Recife, a adotar[em] medidas de auxílio à mulher em situação de risco.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 106, de 23 de março de 2021, foi distribuído para a Relatoria do Vereador signatário, a quem cumpre firmar determinado posicionamento sobre a proposta legislativa que lhe foi sorteada e, ademais, analisar a (in)adequabilidade dela ao ordenamento municipal.

A proposição visa a obrigar “bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no Município do Recife, a adotar[em] medidas de auxílio à mulher em situação de risco.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Princesa Isabel, n.º 410, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP n.º 50.050-450.

Cumpra agora a este Colegiado analisar o mérito da proposição.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A iniciativa encampada pela Excelentíssima Vereadora **ANDREZA ROMERO** representa mais uma importante maneira de esta Casa Legislativa contribuir com o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à defesa das mulheres.

A proposta contida no Projeto de Lei n.º 106/21 visa a elevar o nível da responsabilidade dos administradores de “bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins” pelo bem-estar das funcionárias e das frequentadoras desses espaços, ampliando, assim, a quantidade de agentes envolvidos no combate à criminalidade motivada por gênero sexual.

Infelizmente, o Brasil ainda é um País com altos índices de violência física e/ou psicológica contra as mulheres. De acordo com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP), que divulgou há poucos meses os resultados da Operação Resguardo (a maior ação de repressão aos crimes de violência contra a mulher em território nacional), mais de 160 mil vítimas foram atendidas desde o dia 1º de janeiro de 2021.¹

¹ “Violência contra a mulher: em dois meses, Brasil registrou 160 mil atendimentos”. CNN Brasil, 2021. Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/08/violencia-contra-a-mulher-emdois-meses-brasil-registrou-160-mil-atendimentos> >. Acesso em: 01/08/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Princesa Isabel, n.º 410, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP n.º 50.050-450.

Além disso, os dados da Operação Resguardo ainda detalham que cerca de 8.500 pessoas foram presas pelo possível cometimento de crimes contra mulheres, 45.000 denúncias sobre esse mesmo assunto foram apuradas e aproximadamente 56.000 Inquéritos Policiais relacionados ao tema foram abertos.

Conseqüentemente, a providência legislativa em comento cria novos garantidores do respeito aos direitos das mulheres que trabalham ou frequentam “bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins.”

A imposição de cuidados extras aos responsáveis pelos supraditos estabelecimentos comerciais reforça os compromissos legais já existentes com os direitos das mulheres à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à cultura, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência outras pessoas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Princesa Isabel, n.º 410, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP n.º 50.050-450.

VOTO DO RELATOR E ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante de tudo o que foi exposto, voto pela **aprovação do Projeto de Lei sob**
exame.

ZÉ NETO
RELATOR

Recife, 19 de novembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Princesa Isabel, n.º 410, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP n.º 50.050-450.

LUIZ EUSTÁQUIO
PRESIDENTE

ZÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

FRED FERREIRA
MEMBRO EFETIVO

ALCIDES T. NETO
SUPLENTE

ANA LÚCIA
SUPLENTE

